



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 022 DE 24 DE
OUTUBRO DE 2024.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências e dignos pares, o **Projeto de Lei Ordinária Nº. 012/2022**, que “**dispõe sobre a alteração da carga horária do cargo de técnico em radiologia**”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a carga horária semanal de trabalho dos ocupantes do cargo de técnico em radiologia para 24 horas semanais, adequando assim o Município de Alfredo Chaves ao que prevê o artigo 14 da Lei n.º 7.394/1985, que regulamenta o exercício profissional do técnico em radiologia bem como da jornada de trabalho dos profissionais abrangidos por esta lei.

Atenciosamente.


FERNANDO VIDÉIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor, Charles Gaigher.

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 24/10/2024 14:15 - N.00093



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a alteração da carga horária do cargo de técnico em radiologia.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo II da Lei 498/2014, referente a carga horária do cargo de técnico em radiologia passa a ter a seguinte redação:

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

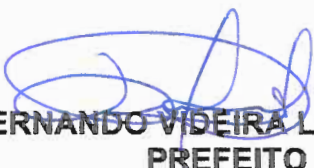
Requisitos: Curso Técnico em Radiologia

Carga Horária: 24 horas semanais

Atribuições do Cargo de Técnico em Radiologia

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 24 de outubro de 2024.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO





ANEXO II DA LEI Nº 498/2014

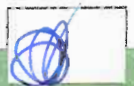
CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Requisitos: Nível Médio Completo

Carga Horária: 44 horas semanais

Atribuições do Cargo:

- atender e orientar o usuário na localização do material que necessita na utilização dos recursos Informacionais, impressos e eletrônicos, bem como no uso geral da biblioteca;
- realizar e controlar empréstimos domiciliares de livros; organizar e manter atualizados fichários simples da classificação dos livros e dos leitores;
- receber e conferir livros adquiridos e fazer seu tombamento;
- desdobrar ou agrupar fichas de livros, periódicos e outras publicações, tendo por modelo fichas matrizes;
- conferir os livros nas estantes para verificar se estão nos devidos lugares;
- manter o silêncio nas salas de leitura;
- auxiliar nas atividades técnicas de seleção e aquisição por compra, doação ou permuta de material informacional;
- preparar e controlar materiais para encadernação assegurando a conservação do material informacional;
- executar atividades referentes aos empréstimos, informando ao usuário sobre o regulamento da biblioteca, efetuando a inscrição, organização e mantendo o cadastro de usuários e o controle do empréstimo, tomando as providências necessárias em caso de atraso na devolução, para permitir o controle do acervo bibliográfico;
- zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
- arrumação dos catálogos e das estantes e outras tarefas similares.





- auxiliar nas atividades de dinamização: hora do conto, hora da leitura dentre outros;
- colocar a identificação da instituição no material adquirido.
- cadastrar os usuários junto à biblioteca;
- desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Requisitos: Nível Médio Completo

Habilitação: Curso Técnico em Radiologia

Carga Horária: 24 horas semanais

Atribuições do Cargo de Técnico de Radiologia:

- preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros.
- operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta.
- preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários.
- preparar clientes para exame e ou radioterapia.
- prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta.
- revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens.
- realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas.
- controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante.
- manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.





- participar de programa de treinamento, quando convocado.
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Requisitos: Nível Médio Completo

Habilitação: Curso Técnico em Informática ou Superior na área de Informática

Carga Horária: 44 horas semanais

Atribuições do Cargo de técnico de informática:

- executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares.
- elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática.
- Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.
- organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc.
- operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.
- interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.
- notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida.





- executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.
 - executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.
 - administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.
 - executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.
 - participar de programa de treinamento, quando convocado.
 - Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.
 - ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
 - auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.
 - elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.
16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

